



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 003/2025

RELATÓRIO

Trata-se de parecer oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº003/2025 oriundo do poder legislativo, que denomina a passagem molhada de Maria Francisca de Oliveira (Conhecido por Lourdes de Magro Velho), a passagem molhada do sitio trincheiras.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete obrigatoriamente a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 38, caput do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2025 do poder legislativo.



Jose Lazaro de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resultado de votação ao Parecer N° 003/2025 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº003/2025 de autoria do poder legislativo, que denomina a passagem molhada de Maria Francisca de Oliveira (Conhecido por Lourdes de Magro Velho), a passagem molhada do sitio trincheiras.

DOS VOTOS

Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima	Jose Lazaro de Oliveira
Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Voto de Desempate	Sim <input checked="" type="checkbox"/>
Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Adaires Campos da Costa
Adaires Campos da Costa Membro
Membro

[Signature]

Jose Lazaro de Oliveira
Vice-Presidente

Kennedy de Oliveira Lima
Kennedy de Oliveira Lima
Presidente

Em 19 de Fevereiro de 2025.